



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

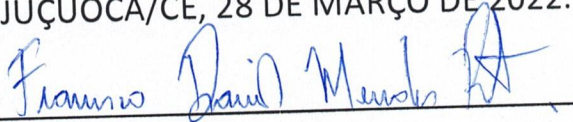
Um novo tempo pra todos



JUNTADA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Junto aos autos do presente Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 2022.03.14.01 - PE - FMS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA/CE, **A RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

TEJUÇUOCA/CE, 28 DE MARÇO DE 2022.



FRANCISCO DAVID MENDES PINTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.14.01 - PE - FMS OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

SOLICITANTE: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A requerente solicita os seguintes esclarecimentos:

1) Prazo de entrega:

Edital exige:

24.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado no local determinado pela, contratante, e no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

O órgão estabelece prazo de entrega de 40 (quarenta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Ora, nenhuma empresa consegue atender tal prazo se não começar a produzir o veículo em questão antes mesmo de ser realizada a sessão pública de licitação. Para o fornecimento de um ônibus é necessária a aquisição de um chassi e posterior fabricação da carroceria, o que demanda um prazo maior para entrega.

O país continua enfrentado graves problemas em função do Coronavírus (COVID 19). Nesse contexto, escolas suspenderam atividades, o transporte público foi drasticamente reduzido e as fronteiras com países vizinhos foram fechadas.

Diante desse quadro, a demanda por bens e serviços em todo o território nacional foi severamente afetada. Além disso, diversos produtos e serviços, estão em escassez, dada a superveniência de fato excepcional e imprevisível, a saber, a Pandemia do Coronavírus, situação está reconhecida pela Organização Mundial da Saúde.

A falta de componentes para a indústria automotiva ainda continua no início de 2022 rondando diversas fabricantes de ônibus e caminhões.

O principal problema é em relação a componentes eletrônicos, algo que vem ocorrendo desde os primeiros meses da pandemia de covid-19 em todo o mundo.

Mediante cenário apresentado acima, nenhuma empresa produziria um ônibus se não tivesse certeza de que seria vencedora do certame licitatório. Isto é um indício de existir

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



um direcionamento do edital, pois determinada empresa sabedora que sagrar-se-á vencedora já começa a produzir o veículo objeto desta licitação.

Vale frisar que o veículo, com todas as exigências realizadas pelo órgão público, necessita de um **prazo aproximado de 120 (cento e vinte) dias** para ser produzido e entregue na prefeitura.

A situação acima narrada, além de evidenciar um direcionamento da licitação, fere o princípio constitucional da isonomia, pois determinada empresa possui vantagem com relação a outras.

2) Da vigência do contrato:

Edital informa:

14.1. O contrato terá prazo de duração a partir da publicação do extrato do contrato, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A vigência correta seria até 31 de dezembro de 2022?
Do segundo pedido de esclarecimento:

3) Do termo de referência:

Edital solicita: PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 8.700 Kg.

Solicitamos alterar para: PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 8.500 Kg.

Motivo: Melhor custo benefício e melhor adequação de projeto, conforme planta baixa em anexo.

II – DA RESPOSTA Após conhecimento de seu primeiro pedido de esclarecimentos, gostaríamos de deixar claro que em nenhum momento houve direcionamento a nenhum licitante, o Edital é um modelo padrão utilizado desde sempre inclusive no ano passado (2021) onde não houve nenhum questionamento em relação ao prazo de entrega. Somos conhecedores de todas os problemas causados pela pandemia causada pelo COVID-19 no mundo inteiro, somos entendedores de todas as limitações do mercado, e agora também temos conhecimento das atuais dificuldades do mercado automobilístico. Para dar ampla concorrência ao certame em questão iremos fazer republicação determinando prazo maior, como solicitado. Em relação ao prazo de contrato até 31 de dezembro de 2021, ocorreu apenas um erro de digitação, levando se em consideração que trata de uma minuta e não do contrato final, erro que ocasionalmente acontece no início do ano, a data correta do prazo contratual será exatamente até o dia 31 de dezembro de 2022. Do segundo

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



pedido de esclarecimento, cabe salientar que a descrição do item não é de nossa autoria, o mesmo já vem determinado em plano de trabalho referente ao Convênio para aquisição do referido bem, os referidos dados fazem parte de uma tabela padrão do Ministério da Saúde, e nesse caso não poderemos alterar esse dado visto que a Administração poderá ter sua prestação de contas reprovados pelo Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

Tejuçuoca, 28 de Março de 2022.

Francisco David Mendes Pinto
Pregoeiro